Termo nº **027/2022** de aditamento ao contrato nº **020/2021**, que trata da prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais, celebrado entre o Município de Ribeirão Pires e o Banco Santander (Brasil) S/A.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II da Lei Federal nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Clóvis Volpi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 4.165.864-4 SSP/SP e do CPF n.º 040.664.058-00, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a instituição financeira, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, devidamente cadastrada no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo - SP, neste ato representada pela Srª. Lilian Maria Barbosa Herrera, Bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 280527111 e devidamente inscrita no CPF nº 269.876.928-90 e o Sr. Fernando dos Santos Melo, Bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 233838405, devidamente inscrito no CPF nº 161.114.268-77, aditam o termo de contrato nº 020/2021 firmado em 04/01/2021, nos termos do Processo Administrativo nº 747/2021.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 04/01/2022 a 03/01/2023.
- 1.2. Reajustar os valores dos Canais de Arrecadação conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças em **9,9835**% (nove vírgula nove oito três cinco por cento), com base no IPC-FIPE, conforme segue:

| | CANAIS DE ARRECADAÇÃO | VALOR R\$ | VALOR COM REAJUSTE |
|---|--|-----------|-----------------------|
| 1 | INTERNET BANKING | R\$ 2,82 | R\$ 3,10 |
| 2 | TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO – CAIXA ELETRÔNICO | R\$ 2,95 | R\$ 3,24 |
| 3 | CORRESPONDENTE BANCÁRIO | R\$ 3,47 | R\$ 3,82 |
| 4 | DÉBITO AUTOMÁTICO | R\$ 3,11 | R\$ 3,42 |
| 5 | TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO - MULTIBANCO | R\$ 2,95 | R\$ 3,24 |
| 6 | AGENDA DE TRIBUTOS/ LISTA DE DÉBITOS | R\$ 0,30 | R\$ 0,33 |

- 2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 185/187 do processo que deu origem a este termo.
- 3. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 03 DE JANEIRO DE 2022.

CLOVIS VOLPI Contratante

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Lilian Maria Barbosa Herrera
Bancária

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A Fernando dos Santos Melo Bancário

| Testemunhas: | |
|--------------|-----|
| 1) | 2) |
| RG: | RG: |

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: Banco Santander (Brasil) S/A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 020/2021

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras e Instituições de Pagamentos para a prestação de serviços bancários, sem exclusividade, para arrecadação de tributos e demais receitas municipais, efetuadas por meio de documento de arrecadação municipal — DAM e sua respectiva prestação de contas.

| ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) | |
|---------------------------------|--|
|---------------------------------|--|

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 03 de Janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi Cargo: Prefeito CPF: 040.664.058-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Clóvis Volpi Cargo: Prefeito CPF: 040.664.058-00

| Assinatura: | | | | |
|--|--|--|--|--|
| RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: | | | | |
| Pelo contratante: Nome: Clóvis Volpi Cargo: Prefeito CPF: 040.664.058-00 | | | | |
| Assinatura: | | | | |
| Pela contratada: Nome: Lilian Maria Barbosa Herrera Cargo: Bancária CPF: 269.876.928-90 | | | | |
| Assinatura: | | | | |
| Nome: Fernando dos Santos Melo Cargo: Bancário CPF: 161.114.268-77 | | | | |
| Assinatura: | | | | |
| ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Eduardo Monteiro Pacheco Cargo: Secretário de Finanças e Administração CPF: 267.450.128-63 | | | | |
| Assinatura: | | | | |

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.